



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Rubens Renato Angelotti**

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 23/2025

Determina o credenciamento dos profissionais dos clubes e das ligas para a utilização do Sistema Nacional de Registros da Confederação Brasileira de Futebol (SNR/CBF), bem como para utilizar o Sistema É Gol da Federação Catarinense de Futebol (FCF), e dá outras providências.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 52, inciso XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da operacionalização dos registros e transferências de atletas do Sistema Nacional de Registros da Confederação Brasileira de Futebol (SNR/CBF) e do Sistema É Gol da FCF, com o objetivo de facilitar a sua utilização, bem como para aperfeiçoar o relacionamento dos departamentos de futebol dos clubes e dos departamentos de registro das ligas com o Departamento de Registro e Transferência e com o Departamento de Competições desta Federação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar credenciamento dos profissionais dos clubes e das ligas para a utilização do Sistema Nacional de Registros da Confederação Brasileira de Futebol (SNR/CBF), bem como do Sistema É Gol da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 2º A FCF realizará, na sua sede, um Curso de Certificação gratuito e obrigatório para os profissionais dos clubes e das ligas, para que estes possam ter acesso ao Sistema Nacional de Registros da Confederação Brasileira de Futebol (SNR/CBF), bem como ao Sistema É Gol da FCF.

§ 1º Os clubes profissionais integrantes dos Campeonatos Catarinenses de Futebol Profissional das Séries "A" e "B" de 2025, indicarão, obrigatoriamente, 2 (dois) profissionais para participar do Curso de Certificação dos Sistemas, a realizar-se no dia 07/07/2025, segunda-feira, das 13h30min até às 18h30min.

§ 2º Os clubes profissionais integrantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "C" de 2025, as Ligas de Futebol Não Profissional e os clubes não profissionais, que desejarem utilizar os Sistemas acima citados, indicarão, obrigatoriamente, 1 (um) profissional para participar do curso a que se refere este artigo, a realizar-se no dia 09/07/2025, quarta-feira, das 13h30min às 18h30min.

§ 3º Os profissionais dos clubes e das ligas indicados para participar do Curso de Certificação terão que trazer, obrigatoriamente, os seus respectivos computadores (*notebook*) para poderem participar do evento.

Art. 3º Os profissionais dos clubes e das ligas que não participarem do Curso de Certificação dos Sistemas da CBF e do Sistema É Gol da FCF, serão descredenciados pela Federação Catarinense de Futebol e não poderão continuar a utilizar os referidos sistemas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 16 de Junho de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF